



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda CULTURA DO CÉU, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 047/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0222/2024 – Andreza Ribeiro Dias – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024019315

II – CREDOR: DAVID FERNANDES ABREU LTDA

III – CNPJ: 53.914.434/0001-63

IV – ENDEREÇO: Rua Elie Wielsel (Escritor), 315, casa 27, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.795-307.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda "CULTURA DO CÉU", para apresentação no evento "PRÉ ANGRA EXPO 2024", que será representado pela empresa David Fernandes Abreu LTDA, no dia 01 de junho de 2024, no Parque Mambucaba.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 01/06/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 e justificativa de valor de fl. 34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024019315.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho nº 2805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024019315, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DAVID FERNANDES ABREU LTDA, CNPJ: 53.914.434/0001-63, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 29 de maio de 2024.



João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2024004790.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda CULTURA DO CÉU, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 047/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0222/2024 – Andreza Ribeiro Dias – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024019315

II – CREDOR: DAVID FERNANDES ABREU LTDA

III – CNPJ: 53.914.434/0001-63

IV – ENDEREÇO: Rua Elie Wielsel (Escritor), 315, casa 27, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.795-307.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “CULTURA DO CÉU”, para apresentação no evento “PRÉ ANGRA EXPO 2024”, que será representado pela empresa David Fernandes Abreu LTDA, no dia 01 de junho de 2024, no Parque Mambucaba.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 01/06/2024, no horário constante no item 5 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 e justificativa de valor de fl. 34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024019315.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1487.33903999.15000000, Empenho nº 2805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024019315, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DAVID FERNANDES ABREU LTDA, CNPJ: 53.914.434/0001-63, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE MAIO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETARIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda MATANZA, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 031/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0167/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024015289

II – CREDOR: DONIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

III – CNPJ: 12.487.973/0001-86

IV – ENDEREÇO: Rua Lacedemônia, 275/51, Jardim Brasil, São